ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.653/80, de 23 de Outubro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Cidade Nova da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à VALDIVINO PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinete Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à VALDIVINO PEREIRA DA SILVA, um lote urbano localizado na Av. Presidente Costa e Silva; Limitando-se pelo lado direito com o Sr. Antonio Pereira, pelo lado esquerdo com o propietário não identificado, fazendo frente para a referida Av., e fundos com quem de direito; Medindo 6,00mts. de frebte por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data des sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 23 de Outubro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal